

Presidente solicitou a aprovação dos demais integrantes para a emissão de moção de agradecimento ao Senhor Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira, que deixou o cargo, parabenizando e enaltecendo a sua conduta, senso de profissionalismo e tecnicidade, demonstrado durante o período em que atuou na direção dos rumos da Diretoria Técnica da Companhia, recebendo a aprovação de seus pares. Complementarmente, disse esperar que ele possa emprestar seus conhecimentos na esfera governamental, onde, certamente irá repetir, de maneira grandiosa as qualidades aqui demonstradas e dar cabo à nova missão e, na sequência, solicitou ao Senhor HANDESON CABRAL RIBEIRO que levasse ao diretor ora eleito, o seu voto de boas vindas ao cargo, colocando-se à sua disposição naquilo que precisar do Conselho de Administração para o desempenho da função de diretor desta grande Organização. Permitida a manifestação o Senhor Conselheiro e Diretor Presidente HANDESON CABRAL RIBEIRO também enalteceu as qualidades do ex-Diretor, demonstradas durante o tempo que atuaram juntos na condução das ações da Companhia. Disse, ainda, que tem excelente convívio e relacionamento com ele, estreitados ao longo dos anos de vida pública. Relativamente ao Senhor Fernando Jorge Rodrigues novo Diretor Técnico eleito, disse que o conhece de longa data e, que, inclusive, já está há algum tempo na Companhia atuando na assessoria da Diretoria de Operação e Manutenção, destacando estar ele preparado para assumir o cargo e dar sequência, com os demais diretores, dos projetos delineados junto com o Governo do Distrito Federal, colocando-se à disposição naquilo que se fizer necessário para o desempenho no cargo. Registra-se que os demais membros do Colegiado, cada qual por seu turno, parabenizaram o diretor que deixou o cargo e, em seguida, formularam votos de boas vindas ao novo diretor da Companhia, desejando-lhe sucesso à frente do cargo. Em razão da eleição ocorrida acima, aliada às considerações dos membros do Conselho de Administração, consigna-se que a Diretoria Colegiada do METRÔ DF para o mandato relativo ao Biênio 2022/2024 passará a contar, doravante, com a seguinte formação: HANDESON CABRAL RIBEIRO (Diretor-Presidente); LEYVAN LEITE CÂNDIDO (Diretor de Administração); MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO (Diretor de Operação e Manutenção); LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO (Diretor Financeiro e Comercial); FERNANDO JORGE RODRIGUES (Diretor Técnico-Eleito). Visando guardar mandamento legal, no que se refere a atos de arquivamento no órgão competente, qualifica-se adiante os membros da Diretoria Colegiada: HANDESON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, natural de Goiânia (GO), filho de José Cabral Filho e Dimar Ribeiro Cabral, graduado em Engenharia Civil e Pós-Graduado "lato sensu" em Gestão de Administração Pública, portador da Carteira de Identidade nº 3400773, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 813.***.***-72, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado nesta Capital, na Quadra 203, Lote 03, Bloco "D", Apartamento nº 1401-Residencial Portal das Andorinhas, em Águas Claras (CEP 71.939-360). LEYVAN LEITE CÂNDIDO, brasileiro, natural de Duque de Caxias - RJ, filho de Abel Luciano Cândido e Francisca Leite Cândido, graduado em Direito, portador da Carteira de Identidade nº 1991647, emitida pela SSP/DF e do CPF nº 023.***.***-28, Separado Judicialmente, residente e domiciliado nesta Capital, na SQSW 306, Bloco "C", Apartamento 506 - Sudoeste (CEP 70.673-433). MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, filho de Paulo José de Aquino e Aliee Guimarães de Aquino, graduado em Administração, portador da Carteira de Identidade nº 1.561.673, emitida pela SSP/DF e do CPF nº 631.***.***-34, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado nesta Capital, na Quadra 17, Casa 15, no Condomínio Ville de Montagne - Jardim Botânico (CEP 71.680-357). LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro (RJ), filho de Luiz Antônio de Carvalho e Georgina da Conceição, graduado em Engenharia Civil, portador da Carteira de Identidade nº 811239200-D, expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 533.***.***-34, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado nesta Capital, na SQS 212 - Bloco "J" - Apartamento 602, Asa Sul - Brasília-DF (CEP 70.275-100). FERNANDO JORGE RODRIGUES, brasileiro, natural de Goiânia (GO), filho de Ernani Jorge Rodrigues e Sonia Márcia Alves Rodrigues, graduado em Engenharia Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3515575, expedida pela PC GO e do CPF nº 871.***.***-30, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua 37 Sul, Ed. Real Celebration - Apartamento 401-B, em Águas Claras - Brasília-DF (CEP 71.931-540). Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos pela participação nas decisões tomadas e, em seguida, encerrou a reunião. E, para constar, eu (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim assinada, bem assim pelos Conselheiros, em 02 (duas) vias, sendo uma delas destinada a compor o livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". CERTIDÃO: Registro certificado pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 2093570, em 25/05/2023. Protocolo: DFN2363921286. Autenticação: 83380136D5578AD176F8EDF32A5C3187178B882. Assinada pela Senhora Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. ASSINATURAS: PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA; JÚLIO CÉSAR BARBOSA MELO; HANDESON CABRAL RIBEIRO; CARLA CHAVES PACHECO; MURILO MAIA HERZ e HÉRLIO MARIANO ARAÚJO (Representante dos Empregados).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 136, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF, resolve:

Art. 1º Alterar para 25 de agosto de 2023 a data de realização da 11ª Conferência Distrital do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, expressa no Art. 1º e no Capítulo III do Regimento Interno da Conferência Distrital, art. 13, constante da Resolução Ordinária 130 do CDCA, publicada no DODF do dia 14 de março de 2023.

Art. 2º Alterar o período de inscrição, que passa a ser entre 10 horas do dia 05 de junho de 2023 e 23h59 do dia 11 de agosto de 2023, da 11ª Conferência Distrital do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, expresso no Capítulo II do Regimento Interno da Conferência Distrital, art. 7º, constante da Resolução Ordinária 130 do CDCA, publicada no DODF do dia 14 de março de 2023.

Art. 3º Alterar o expresso no Capítulo II do Regimento Interno da Conferência Distrital, art. 7º, §1º, constante da Resolução Ordinária 130 do CDCA, publicada no DODF do dia 14 de março de 2023, sendo que o número máximo de participantes não poderá ser superior a 600 pessoas.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições expressas no Regimento Interno, constante da Resolução Ordinária 130 do CDCA, publicada no DODF do dia 14 de março de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 476, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00024961/2021-67, prorrogada por meio da Portaria nº 264, de 24 de março de 2023, publicada no DODF nº 62 de 30 de março de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 477, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00026166/2020-22, prorrogada por meio da Portaria nº 267, de 24 de março de 2023, publicada no DODF nº 61, de 29 de março de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

E 62ª REUNIÃO DO CONEN-DF

Às nove horas do dia quatro de maio de dois mil e vinte e três, no Auditório da Secretaria de Justiça, reuniu-se o colegiado, para a Quinta Reunião Ordinária e 62ª Reunião do CONEN/DF. Estiveram presentes a Presidente Alessandra Dias da Costa Vargas e os demais Conselheiros: Stênio Ribeiro de Oliveira, Elaine Faria Morelo, Aline Sena da Costa Menezes, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Rogério Silveira, Catiane Farias Gonçalves, Thiago Freire, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Célia Regina Gomes de Moraes, Adalberto Calmon Barbosa, Juvenal Araújo, André Kluppel Carrara, Waleska Batista Fernandes, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Priscila Estrela Himmen e Thessa Guimarães. ABERTURA DOS TRABALHOS: A presidente Alessandra saudou a todos os presentes, e deu as boas vindas. Ato contínuo, passou-se à aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2023 e 61ª, que foi aprovada por unanimidade. Seguiu-se a reunião para a análise da Ordem do Dia — primeiro ponto de pauta: 01) EXPOSIÇÃO, DELIBERAÇÃO E ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 242/2022-1º PIFEIS (100160751), PROCEDENTE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, QUE VERSA SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE ANALISAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CRESCER, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, CONFORME PROCESSO SEI Nº 19.04.0388.0009504/2022-13. Passou-se a palavra ao Thiago, que pontuou que os sete pontos de atenção das discussões anteriores já estavam pacificados a partir da documentação comprobatória apresentada pela Instituição.